



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/RN

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO: **PAOLO ADAMO**

Nos termos do art. 135, III, do Decreto n.º 9199, de 20 de novembro de 2017, do art. 3º, *caput*, da Portaria Interministerial n.º 6, de 8 de março de 2018, e do art. 3º, *caput*, da Portaria n.º 8.166-DG/PF, de 21 de março de 2018, fica Vossa Senhoria notificado da instauração do processo de perda de autorização de residência n.º **08420.006704/2019-75**, podendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar à unidade da Polícia Federal da circunscrição do seu domicílio, justificativa pelo fato de ter ultrapassado o prazo de 2 (dois) anos fora do Brasil, sob pena de acarretar a perda da autorização de residência anteriormente concedida.

Gilvanete Dantas de Azevedo
Agente de Polícia Federal
Mat. 2.407.718



Documento assinado eletronicamente por **GILVANETE DANTAS DE AZEVEDO, Agente de Polícia Federal**, em 30/08/2019, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12181128** e o código CRC **C552A137**.